



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Senador Tarso Dutra, 170, loja 101, - Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, CEP 90690-140
Telefone: (51) 3254-9400 - www.crcrs.org.br E-mail: crcrs@crcrs.org.br

À Vice-Presidente de Gestão do CRCRS

Assunto: Contratação de seguro predial e patrimonial.

Área requisitante: Seção de Logística e Infraestrutura

Sra. Vice-Presidente:

1. Do Objeto:

A Seção de Logística e Infraestrutura do CRCRS solicitou, por meio de Documento de Formalização da Demanda (1572121), a contratação de serviços continuados de seguro predial e patrimonial para cobertura dos bens patrimoniais móveis e imóveis do CRCRS.

2. Da justificativa:

A justificativa para a contratação foi desenvolvida no Estudo Técnico Preliminar - ETP (1599600), especificamente no seu item 1.

3. Da contratação direta:

Conforme item 1.1. do Termo de Referência - TR (1611631), o valor estimado da contratação é de R\$ 18.244,71 (dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro Reais, setenta e um centavos).

Considerando a estimativa abaixo do valor constante no art. 75, II da Lei 14.133/21, observado, ainda, o § 1º, I do mesmo dispositivo (ausência de fracionamento ilegal), foi dispensado o procedimento licitatório, prosseguindo o procedimento conforme o rito preferencial do § 3º, ainda do mesmo artigo (publicação no Compras.gov).

4. Da estimativa de despesa:

Os critérios para estimativa de preços foram apresentados ao item 5 do ETP.

5. Da razão de escolha do contratado e da justificativa do preço:

O TR apresenta como critério de julgamento o menor preço.

Assim, e considerando o procedimento definido no item 3 acima, a escolha do contratado se dará mediante apresentação do menor preço em sessão pública, limitado ao valor estimado.

Os atos de julgamento serão formalizados em relatório da sessão pública.

6. Da previsão orçamentária:

A Divisão de Contabilidade informa haver dotação orçamentária suficiência para a referida contratação ao documento 1611341.

7. Da habilitação:

Os requisitos de habilitação foram estabelecidos nos itens 9.8 e seguintes do TR.

Considerando o procedimento definido no item 3 acima, os documentos de habilitação serão juntados aos autos, com declaração de habilitação formalizada em relatório da sessão pública.

8. Da instrução.

Quanto ao Mapa de Riscos, de elaboração facultativa nos termos do art. 72, I da Lei 14.133/21, sua dispensa é justificada conforme deliberação 4.2 consignada em Ata da Reunião da Divisão de Compras e Suprimentos de Novembro de 2024, que assim dispõe:

Para fins de dispensa da elaboração de ETP e Mapa de Riscos, foi definido que será considerada contratação de “baixa complexidade” no âmbito desta Divisão aquela que cumprir os seguintes requisitos:

- a) for dispensada a realização de licitação, em razão do valor;
- b) o objeto da contratação é “comum”, assim considerado aquele que pode ser definido por especificações usuais de mercado.

Já o parecer jurídico será dispensado nos termos da Portaria 23/2025, vez que o valor da contratação se enquadra no inciso II do art. 75 a Lei 14.133/21 e o processo segue instruído com os demais requisitos do art. 72 da mesma norma.

9. Declaração de dispensa de licitação

Ante os fundamentos acima, DECLARO dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Cauê Ardenghi Biedacha
Responsável pela contratação direta

Ratificação de dispensa de licitação

Ante a competência delegada pela Portaria CRCRS nº 46/2026, ao ratificar o ato acima, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentos apresentados pelos responsáveis pelo planejamento e pela contratação direta, vide art. 50, § 1º da Lei 9.784/99.

Contadora Grace de Avila Rodrigues
Vice-Presidente de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Ardenghi Biedacha, Gerente**, em 27/10/2026, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1613812** e o código CRC **46481593**.

Referência: Processo nº 9079624110001222.000006/2026-41

SEI nº 1613812

Criado por [crcrs.raquel.camargo](#), versão 3 por [crcrs.caue.biedacha](#) em 27/10/2026 11:24:08.